



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG
CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2021

ALTERA O ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025/2011, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AOS DITAMES DA LEI FEDERAL Nº 11.350, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o vencimento básico do cargo de Agente Comunitário de Saúde, previsto no Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 025/2011, passando o mesmo a corresponder ao valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no artigo 9º-A, § 1º, III, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei Complementar, o Poder Executivo utilizar-se-á das dotações orçamentárias próprias, constantes da Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Inconfidentes, 26 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS

Prefeita Municipal